



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação do Projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01(UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição**, tem por objetivo através das experiências compartilhadas nas oficinas de criação coletiva: artes, música, (in)formação e tecnologia, designer e estética, literatura e corporeidade, proporcionando mudanças nas relações dos envolvidos, ressignificando valores, posturas éticas e a ampliação dos saberes. De modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais no turno da tarde para atuar presencialmente no projeto.

2.2 não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

2.3. Comprovar a situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Compreensão de si mesmo, do outro e da sociedade em que vivemos: por um trabalho de integridade, valores, vivências e auxílio educativo na atenção a crianças do Instituto Nossa Senhora da Conceição disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

3.1.1. Vulnerabilidade Social: Destinada a estudante em situação de vulnerabilidade social, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de do preenchimento do documento FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA, que deverá ser impresso, preenchido e assinado (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/probec/documentos/>); cópia do histórico escolar atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto) e comprovante da situação de vulnerabilidade social mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4.2. A entrega dos documentos será no departamento da Faculdade de Educação rua Alberto Rosa, n 154 2º andar, centro/Pelotas, na sala do departamento no seguinte horário: segundas das 8h às 14h e de terça a sexta das 8h às 19h.

4.3. O período para inscrição será **de 22 a 29/05/2017**.

4.4. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação em Pedagogia da UFPel;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c)** dispor de **20 horas semanais no turno da tarde** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1.** Organização e registro dos documentos relativos ao projeto;
- 5.2.** Acompanhamento na aplicação das oficinas e nas rodas de conversa;
- 5.3.** Auxiliar os professores na aplicação das oficinas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

6.1. A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pela coordenadora do projeto e professores vinculados ao curso de Pedagogia, constando das seguintes etapas: Entrevista (Peso 6) - realizada no dia 30 de maio a partir das 14h no departamento da Faculdade de Educação - no prédio da ICH por ordem de inscrição; Histórico - Cobalto (Peso 4).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no desempenho da entrevista;
- b) maior pontuação em rendimento acadêmico;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação da relação do (a) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa ocorrerá no dia 30 de maio no período da noite por meio de publicação da lista com a classificação dos candidatos no mural do curso da Faculdade de Educação e em meios digitais (sites institucionais e rede social).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia 31.05.2017 imperivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 20 de maio de 2017.

Profª Drª Helenara Plaszewski Facin